



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Universidade Estadual de Feira de Santana

Departamento de Saúde Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Módulo 6, Sala 03 – Campus Universitário .CEP 44036 – 900 Fone: (75) 3161.8161

E- mail: ppgcf@uefs.br

Home Page: www.ppgcf.uefs.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, DISCENTE E SERVIDOR(A) TÉCNICO(A) DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF) - UEFS PARA A GESTÃO 2026-2028

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF), da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), faz saber que estarão abertas, no período de **2 a 13 de março de 2026** as inscrições para a seleção dos(as) candidatos a representantes do Colegiado do referido Programa, gestão 2026 a 2028.

1. INSCRIÇÃO

1.1. Conforme Regimento Interno do PPGCF-UEFS, poderão se inscrever como candidatos para representantes docentes aqueles (as) credenciados (as) na categoria permanente, representante discente e servidor(a) técnico(a).

1.2. A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento, no entendimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no Regimento Interno do PPGCF-UEFS.

1.3. As inscrições serão realizadas das 8h00 do dia 2/3/2026 até às 23h59min do dia 13/03/2026, mediante envio do Termo de Candidatura (ANEXOS 1,2 e 3), exclusivamente para o e-mail da Secretaria do PPGCF-UEFS (ppgcf@uefs.br).

2. DAS VAGAS

2.1. Para a composição do Colegiado do PPGCF-UEFS serão disponibilizadas sete (7) vagas para representantes, assim distribuídas: cinco (5) docentes, um (1) discente e um (1) servidor(a) técnico(a).

3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão analisadas e homologadas pela Comissão Eleitoral no dia **16/03/2026 até às 17h00**.

3.2. A lista contendo a relação dos(as) candidatos(as) homologados(as) será publicada no site do PPGCF-UEFS (<https://ppgcf.uefs.br/>), **até às 17h00 dia 16/03/2026.**

3.3. Os(As) candidatos(as) poderão consultar a homologação de sua inscrição por meio do número de seu CPF na lista publicada.

3.4. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso em relação à homologação de sua inscrição, no período entre **17 e 18/03/2026, até as 17h00.**

3.5. O recurso deverá ser assinado, digitalizado e enviado à Comissão Eleitoral, exclusivamente para o e-mail da Secretaria do PPGCF-UEFS (ppgcf@uefs.br) (Anexo 4).

3.6. A Comissão Eleitoral terá até 48 horas para se manifestar (conforme cronograma disponível neste Edital), a partir do final do prazo para recebimento de recursos.

3.7. O(A) candidato(a) receberá a resposta ao recurso em seu e-mail, cadastrado na Secretaria do PPGCF-UEFS.

3.8. A divulgação da homologação após recursos será publicada no site do PPGCF-UEFS (<https://ppgcf.uefs.br/>) **até às 17h00 do dia 19/03/2026.**

4. VOTAÇÃO

4.1. A votação ocorrerá de forma remota e secreta no dia 23/03/2026, no horário das 08h00 às 18h00.

4.2. O voto será realizado por meio de acesso ao sistema Helios Voting.

4.2.1. Cada eleitor receberá um e-mail, contendo o link para acessar a cabine virtual de votação (Election URL), um “voter ID” (ID do eleitor) e um “password” (senha) que serão necessários para confirmar seu voto.

4.2.2. O eleitor deve clicar no link que recebeu no e-mail e será redirecionado para a tela do sistema de votação onde verá a tela inicial da eleição com as informações sobre a votação. Basta clicar no botão “Start” (Início).

4.2.3. Cabine de votação - Nesta tela o eleitor poderá escolher sua opção de voto. Em seguida, deverá clicar no botão “Proceed” (continuar).

4.2.4. Confirmação e encriptação do voto - Nesta tela o eleitor deve confirmar se selecionou o(s) candidato(s) correto(s). Estando tudo bem, basta clicar no botão “Submit this Vote!” (enviar este voto). Caso a opção selecionada não seja a correta, basta clicar no link “edit responses” (editar resposta) e realizar a nova escolha conforme procedimento anterior.

4.2.5. Após a confirmação, o eleitor deverá fazer login para finalizar o registro do seu voto. Insira suas credenciais recebidas por e-mail nos campos “Voter ID” e “Password” e clique no botão “cast ballot” (lançar célula).

4.2.6. Após o registro do voto, será exibida a mensagem “Vote Successfully Cast!” (Voto registrado)

com sucesso). O eleitor também receberá a confirmação do registro do voto por e-mail.

4.3. Todos os docentes permanentes e colaboradores poderão votar em no máximo 5 (cinco) candidatos(as) para representante(s) docente(s).

4.4. Os(As) discentes e servidores técnicos não poderão votar nos representante(s) docente(s).

5. APURAÇÃO

5.1. A apuração será efetuada na Sala de Reuniões do Departamento de Saúde da UEFS às 9h00 do dia 24/03/2026, sendo permitido o acompanhamento presencial pelos docentes permanentes e colaboradores, discentes e servidor técnico do Programa.

5.2. Serão eleitos para a composição do Colegiado do PPGCF-UEFS, os cinco (05) candidatos que obtiverem a maioria dos votos dentre a categoria de representante docente, bem como um candidato a representante discente e um candidato a representante da categoria servidor técnico.

5.3 Em caso de empate, a decisão ficará a critério do colegiado.

5.4 Finalizada a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado da eleição, que será publicado no site do PPGCF-UEFS (<https://ppgcf.uefs.br/>) até às 17h00 do dia 24/03/2026.

5.5. Os(As) candidatos(as) poderão interpor recurso em relação ao resultado da eleição, no período entre 25 e 26/03/2026, até as 17h00.

5.6. O recurso deverá ser assinado, digitalizado e enviado à Comissão Eleitoral, exclusivamente para o e-mail da Secretaria do PPGCF-UEFS (ppgcf@uefs.br) (Anexo 4).

5.7. A Comissão Eleitoral terá até 48 horas para se manifestar (conforme cronograma disponível neste Edital), a partir do final do prazo para recebimento de recursos.

5.8. O(A) candidato(a) receberá a resposta ao recurso em seu e-mail, cadastrado na Secretaria do PPGCF-UEFS.

5.9. A divulgação do resultado da eleição após recursos será publicada no site do PPGCF-UEFS (<https://ppgcf.uefs.br/>) no dia 30/03/2026, até às 17h00.

6. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

6.1. O resultado da eleição será encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PPPG) da UEFS, pelo Coordenador do PPGCF para os procedimentos de nomeação na forma legal.

6.2. A homologação do resultado da eleição e posse dos(as) representantes do Colegiado do PPGCF-UEFS acontecerão em reunião do referido órgão, em data a ser definida, após expiração do prazo de recursos.

7. NOMEAÇÃO DOS ELEITOS

7.1. Os membros do Colegiado, eleitos no processo eleitoral ora instalado, terão mandato de 2 anos, conforme prevê Art. 4 - Parágrafo 1º do Regimento Interno do Programa.

8. CRONOGRAMA

Atividades	Datas/prazos
Lançamento do Edital	2/3/2026
Período para inscrição	2 até 13/3/2026
Divulgação das inscrições homologadas	16/3/2026
Período para impetração de recurso da homologação das inscrições	17 e 18/3/2026
Divulgação das inscrições homologadas, após recurso	20/3/2026
Período para a votação	23/3/2026
Apuração dos votos e proclamação do resultado da eleição	24/3/2026
Publicação do resultado da eleição no site do PPGCF	24/3/2026
Período para impetração de recurso relativo ao resultado da eleição	25 e 26/3/2026
Divulgação do resultado da eleição, após recurso	30/3/2026
Envio do resultado da eleição para a PPPG-UEFS	30/3/2026
Homologação do resultado da eleição em reunião do Colegiado do PPGCF-UEFS	A definir

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Feira de Santana, 2 de março de 2026.

Profa. Dra. Geany Peruch Camilloto
Profa. Dra. Isabella Mary Alves Reis
Prof. Dr. Luciano Marques dos Santos
Comissão de eleição



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Universidade Estadual de Feira de Santana
Departamento de Saúde Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Módulo 6, Sala 03 – Campus Universitário .CEP 44036 – 900 Fone: (75) 3161.8161

E- mail: ppgcf@uefs.br

Home Page: www.ppgcf.uefs.br

Anexo 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, DISCENTE E SERVIDOR(A) TÉCNICO(A) DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF) - UEFS PARA A GESTÃO 2026-2028

TERMO DE CANDIDATURA AO COLEGIADO

De: Professor(a) _____

Docente Permanente do PPGCF-UEFS

Para: Colegiado do PPGCF-UEFS

Eu, _____, docente permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Feira de Santana (PPGCF-UEFS), venho, por meio deste, declarar minha candidatura às Eleições 2026 para compor o Colegiado do referido Programa, para a gestão 2026-2028.

Declaro estar ciente das normas estabelecidas no Edital e Regimento Interno do Programa e coloco-me à disposição para contribuir com as atividades acadêmicas e administrativas deste.

Feira de Santana, ____ de março de 2026.

Assinatura do(a) docente



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Universidade Estadual de Feira de Santana
Departamento de Saúde Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas

Módulo 6, Sala 03 – Campus Universitário .CEP 44036 – 900 Fone: (75) 3161.8161

E- mail: ppgcf@uefs.br

Home Page: www.ppgcf.uefs.br

Anexo 2

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, DISCENTE E SERVIDOR(A) TÉCNICO(A) DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF) - UEFS PARA A GESTÃO 2026-2028

TERMO DE CANDIDATURA AO COLEGIADO

De: _____

Discente do PPGCF-UEFS

Para: Colegiado do PPGCF-UEFS

Eu, _____, discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Feira de Santana (PPGCF-UEFS), venho, por meio deste, declarar minha candidatura às Eleições 2026 para compor o Colegiado do referido Programa, para a gestão 2026-2028.

Declaro estar ciente das normas estabelecidas no Edital e Regimento Interno do Programa e coloco-me à disposição para contribuir com as atividades acadêmicas e administrativas deste.

Feira de Santana, ____ de março de 2026.

Assinatura do(a) discente



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM

CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Universidade Estadual de Feira de Santana
Departamento de Saúde Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Módulo 6, Sala 03 – Campus Universitário .CEP 44036 – 900 Fone: (75) 3161.8161
E- mail: ppgcf@uefs.br
Home Page: www.ppgcf.uefs.br

Anexo 3

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, DISCENTE E SERVIDOR(A) TÉCNICO(A) DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF) - UEFS PARA A GESTÃO 2026-2028

TERMO DE CANDIDATURA AO COLEGIADO

De: _____

Servidor(a) técnico(a) do PPGCF-UEFS

Para: Colegiado do PPGCF-UEFS

Eu, _____, servidor(a) técnico(a) do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Feira de Santana (PPGCF-UEFS), venho, por meio deste, declarar minha candidatura às Eleições 2026 para compor o Colegiado do referido Programa, para a gestão 2026-2028.

Declaro estar ciente das normas estabelecidas no Edital e Regimento Interno do Programa e coloco-me à disposição para contribuir com as atividades acadêmicas e administrativas deste.

Feira de Santana, ____ de março de 2026.

Assinatura do(a) servidor(a) técnico(a)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

Home Page: www.ppgcf.uefs.br

Identificação do(a) candidato(a)	
Nome:	
CPF:	
À Comissão Eleitoral, Na condição de candidato (a), solicito recurso contra: () Homologação de Inscrição; () Resultado da eleição como parte da eleição para representantes docentes, discente e servidor(a) técnico(a) do colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) – UEFS, gestão 2026-2028 conforme justificativa descrita abaixo.	
JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A) (Digite a partir deste ponto a sua justificativa)	
Feira de Santana, / /2025 Assinatura do(a) Candidato(a)	
Atenção: O(a) candidato(a) deverá: • O(a) candidato(a) deverá enviar o recurso assinado para o e-mail ppgcf@uefs.br. • O preenchimento incorreto de qualquer item acima resultará no indeferimento do recurso.	